

ATO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, "e", "f" e "x", da Lei Complementar nº 02/90, e à vista do disposto no art. 41, *caput* da Constituição Federal, na Lei nº 6.450/2008, na Lei nº 6.881/2010, na Lei nº 6.976/2010, na Lei nº 7.103/2010, na Lei nº 7.232/2011 nos arts. 1º, §1º e 8º, §§ 4º e 5º da Lei nº 7.002/2010, e ainda,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos, em estágio probatório e estáveis do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Sergipe, instituída pela Portaria nº. 4.979/2014, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO que o Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe homologou o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor através do Ato de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que para a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício não se consideram os períodos de licenças, afastamentos e outras hipóteses de ausência de serviço referenciadas unicamente na situação peculiar dos agentes em estágio, em relação a esta servidora, deixaram de ser computados 224 dias.

RESOLVE:

Declarar Estável DARLY GIULIA SANTOS ANDRADE, mat. 1647, CPF nº 027.236.575-07, no cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, a partir de 03 de janeiro de 2016.

Aracaju, 03 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça

República.